

**EXMA. SRA. JUÍZA CONVOCADA MARIA DOLORES GIÓVINE CORDOVIL - CÂMARA JUSTIÇA
4.0 – CÍVEL – EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS**

AGRAVO DE INSTRUMENTO-CV Nº 1.0000.25.106323-6/001

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico e educativo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, 190, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro vem, respeitosamente, em atenção ao contido em decisão proferida por V.Exa. no curso do recurso em referência, dizer o seguinte.

Oficiou-se à FGV para que esclarecesse *“os motivos pelos quais houve a necessidade da redução abrupta dos valores pagos no PTR e qual o valor ainda disponível na presente data para garantir a finalização de sua execução, nos moldes atuais”*.

D. Magistrada, a quantia necessária para que os beneficiários do PTR continuem a receber o mesmo valor pago anteriormente à redução realizada em março/2025, considerando o termo final previsto para o encerramento do Programa em **dezembro de 2025**, é de R\$ \$525.748.248,93 (quinhentos e vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos). Note-se que a entrada de novos beneficiários no Programa afetou o prazo de duração do Programa, antecipando a data prevista para seu encerramento.

O valor acima indicado já inclui o pagamento retroativo do complemento das parcelas de março, abril e maio, pagas com valor reduzido. A composição desse valor pode ser vista na tabela abaixo:

MESES DO ANO DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO									Total Necessário para Cada Rubrica
	01/06/25	01/07/25	01/08/25	01/09/25	01/10/25	01/11/25	01/12/25	01/01/26	
Saldo no Fundo (início do mês)	1.279.410.991,72	1.179.318.322,04	1.078.421.991,86	976.234.982,69	872.653.421,65	768.037.423,13	662.352.348,25	8.634.408,66	-
Resgates Totais (PTR)	(103.726.043,70)	(103.689.293,70)	(103.652.543,70)	(103.620.293,70)	(103.585.793,70)	(103.549.793,70)	(513.913.695,34)	-	-
Resgates Totais (PE)	(6.415.523,13)	(6.404.067,02)	(6.392.291,01)	(6.367.286,34)	(6.362.608,32)	(6.340.218,19)	(158.334.518,98)		
Resgates Totais (FGV)	(3.360.771,52)	(3.079.677,85)	(3.264.337,95)	(3.231.206,72)	(3.161.083,30)	(3.132.136,15)	(3.102.879,60)	(2.784.693,61)	-
Rendimento do Fundo	13.414.250,46	12.275.275,95	11.121.729,58	9.638.133,77	8.494.527,21	7.339.040,99	1.636.090,16	-	-
Recursos para Retroativo da Diferença dos Cortes em Março/Abri/Maio de	(170.386.203,78)	-	-	-	-	-	-	-	170.386.203,78
Recursos Para Pagamento de Valor Cheio (sem cortes)	(50.635.641,45)	(50.679.096,45)	(50.722.551,45)	(50.766.006,45)	(50.809.461,45)	(50.852.916,45)	(50.896.371,45)	-	355.362.045,15
TOTAL									525.748.248,93

Saldo no Fundo: valor depositado no Fundo FGV PTR.

Resgates Totais (PTR): valor necessário para pagamento da parcela vincenda e das parcelas vencidas do PTR.

Resgates Totais (PE): valor necessário para pagamento da parcela vencidas do PTR.

Resgates Totais (FGV): valor pago à FGV.

Rendimento do Fundo: projeção de rendimento da aplicação financeira.

Recursos para Retroativo da Diferença dos Cortes em Março/Abri/Maio de 2025: valor necessário ao pagamento das diferenças frente a redução de valores nos meses de março, abril e maio.

Recursos Para Pagamento de Valor Cheio (sem cortes): valor necessário ao pagamento da diferença frente à redução de valores nos meses vincendos.

Obs: o total é dado pela soma dos valores da última coluna.

Este valor não contempla o pagamento a novos beneficiários que venham a ser aprovados partir de 1º de maio de 2025, o que pode impactar a duração do Programa, reduzindo-a.

Estão pendentes de decisão final, hoje, 3.717 requerimentos em diversas fases de análise (totalizando um passivo potencial adicional de R\$ 143.881.353,00), e 3.288 outros, cuja inclusão coletiva de comunidade ou grupo depende de decisão das Instituições de Justiça (totalizando um passivo potencial adicional de R\$ 125.765.541,00), conforme

tabela abaixo. A duração do PTR pode ser afetada, ainda, pela taxa de juros que remunera o Fundo FGV PTR.

MESES DO ANO DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO									Total Necessário para Cada Rubrica
	01/06/25	01/07/25	01/08/25	01/09/25	01/10/25	01/11/25	01/12/25	01/01/26	
Recursos Para Pagamento de Todos os Casos de Inclusão em Grupo	(2.465.991,00)	(2.465.991,00)	(2.465.991,00)	(2.465.991,00)	(2.465.991,00)	(2.465.991,00)	(110.969.595,00)	-	125.765.541,00
Recursos Para Pagamento de Todos os Casos de Inclusão Individual	(2.821.203,00)	(2.821.203,00)	(2.821.203,00)	(2.821.203,00)	(2.821.203,00)	(2.821.203,00)	(126.954.135,00)	-	143.881.353,00

A prorrogação do PTR para além de dezembro de 2025 representaria, considerando o cenário projetado nesta data, um custo mensal adicional de R\$ 157.230.858,76 (cento e cinquenta e sete milhões duzentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Essa projeção não inclui o reajuste do salário-mínimo em janeiro de 2026.

Permanece a FGV à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2025.

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684
OAB/RJ 225.554